



PROJETO DE LEI Nº

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 13.309,70 (treze mil, trezentos e nove reais e setenta centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2024, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 13.309,70 (treze mil, trezentos e nove reais e setenta centavos)**.

Parágrafo Único: - O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | | |
|---|---|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.011 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE | |
| Funcional Programática: 02.011.0018.0542.0007.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390920000 - Despesas de exercícios anteriores | 031000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS | R\$ 13.309,70 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 13.309,70 | | |

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

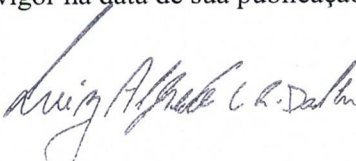
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | |
|---|---|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.011 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE | |
| Funcional Programática: 02.011.0018.0542.0007.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 031000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS | R\$ 13.309,70 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 13.309,70 | | |

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL